



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.933 DE 26 DE MAIO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CRISTÃO PARA AÇÃO NA RUA – ACRIAR”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CRISTÃO PARA AÇÃO NA RUA – ACRIAR, associação sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Avenida Campos Sales, 5396, Bairro Nova Conceição, registrada sob nº. 6941 no Livro A-121, às fls. 254, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, inscrito no CNPJ (MF) 107.446.973/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município